

ADM – 111/2026 – 17/04/2026

006/2026

Saúde e Bem-Estar no Trabalho

Como Adequar sua Empresa à Lei nº 15.377/2026

A recente **Lei nº 15.377, de 2 de abril de 2026**, trouxe importantes atualizações à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecendo novas responsabilidades para as empresas na promoção da saúde.

O objetivo desta lei é claro: utilizar o ambiente corporativo como um vetor de conscientização e prevenção de doenças, reforçando o compromisso social das organizações.

O que mudou? As novas obrigações da sua empresa

A lei adicionou o **art. 169-A à CLT**, que determina quatro deveres principais para os empregadores:

1. Dever de Informar: As empresas agora são obrigadas a disponibilizar informações sobre:

- Campanhas oficiais de vacinação.
- Papilomavírus Humano (HPV).
- Câncer de mama, de colo do útero e de próstata.

2. Promover Ações de Conscientização: Além de informar, as empresas devem promover ativamente a conscientização sobre essas doenças, por meio de ações afirmativas.

3. Orientar sobre o Acesso a Diagnósticos: É responsabilidade do empregador orientar seus colaboradores sobre como acessar os serviços de diagnóstico disponíveis, especialmente na rede pública de saúde (SUS).

4. Informar sobre o Direito de Ausência para Exames: A lei também alterou o **art. 473 da CLT**, reforçando que o empregado tem direito a se ausentar do trabalho, sem prejuízo do salário, para a realização de exames preventivos. A nova regra deixa explícito que o empregador tem o dever de informar o trabalhador sobre essa possibilidade.

Boas Práticas: Como Cumprir a Nova Lei de Forma Eficaz

Para auxiliar sua empresa a se adequar, listamos algumas ações práticas e de baixo custo que podem ser implementadas imediatamente:

Acompanhe os Canais Oficiais: Monitore ativamente os canais de comunicação do Ministério da Saúde para se manter a par das campanhas oficiais e garantir que as informações divulgadas aos colaboradores sejam precisas e atuais.

Crie um Calendário Anual de Saúde: Integre as campanhas de saúde (como Outubro Rosa e Novembro Azul) ao planejamento de comunicação interna da empresa.

Utilize os Canais de Comunicação Interna:

- Envie **e-mails informativos** e publique notícias na **intranet**.
- Fixe **cartazes** em murais e áreas comuns com informações sobre as doenças, vacinas e o direito de ausência para exames.
- Use grupos de comunicação (como WhatsApp corporativo) para divulgar lembretes sobre campanhas de vacinação.

Promova Palestras e Workshops: Convide profissionais de saúde para conversar com os colaboradores. Muitas Secretarias de Saúde municipais oferecem esse serviço gratuitamente.

Desenvolva Materiais de Apoio: Elabore um guia simples com o passo a passo para agendar exames preventivos na rede pública de saúde local.

Capacite a Liderança e o RH: Garanta que gestores e o departamento de RH conheçam o direito de ausência remunerada para exames (previsto no art. 473, XII, da CLT) e saibam como orientar os colaboradores.

Documente as Ações: Mantenha um registro de todas as comunicações, eventos e materiais distribuídos. Isso serve como prova do cumprimento da legislação em caso de fiscalização.

Adotar essas práticas não apenas garante a conformidade legal, mas também fortalece a cultura organizacional, demonstrando um cuidado genuíno com a equipe e promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e seguro para todos.

Ana Paula Crivellari Caneva
Dpto. Jurídico Trabalhista